

MENSAGEM Nº 36/14

Barueri, 9 de junho de 2014.

Senhor Presidente

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal assumir a conservação e manutenção, bem como as despesas relativas ao consumo de energia elétrica e de instalação dos correspondentes equipamentos de medição, dos elevadores de prédios de empreendimentos habitacionais de interesse social.

Os empreendimentos habitacionais de interesse social destinam-se à população de baixa renda, permitindo-lhe o acesso à casa própria.

Desta forma, para não onerar, demasiadamente, o orçamento familiar dos beneficiários desses empreendimentos, sobretudo aqueles que residem em prédios dotados de elevadores, tenciona a Administração Municipal assumir a conservação e manutenção desses equipamentos, considerando que os pertinentes serviços são de natureza especializada e devem ser efetuados com constância, para segurança dos usuários e, por isso mesmo, com custos de razoável monta.

Conforme parágrafo único do art. 1º da propositura, a autorização é extensiva aos edifícios integrantes do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, pelas mesmas razões acima expostas.

Percebem os Nobres Edis com assento nessa Casa de Leis, que a propositura reveste-se do inegável alcance social, posto que beneficiará os moradores de prédios com elevadores, construídos dentro de programas habitacionais de interesse social, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar seu acolhimento.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO DOS REIS VILELA
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI